

GB SECURITIZADORA S/A

CNPJ 49.044.442/0001-29

NIRE 43.300.070.336

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023, às 10h30min., à Rua Felipe Neri, nº 457, sala 405, bairro Auxiliadora, CEP 90440-150, Porto Alegre/RS.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas da sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente **LEONARDO ABATI MARQUES** e Secretário **ANDRE LUIZ GARCIA BARBOZA**.

ORDEM DO DIA:

01 – Renúncia dos Diretores CLAYTON ROBERTO HNEDIUK DE MELO e MARCELO DOMINGUES MARQUES;

02 – Deliberar sobre a Eleição do novo Diretor LEONARDO ABATI MARQUES;

03 – Deliberar sobre Vigência do Mandato do Novo Diretor;

04 – Declaração de desimpedimento;

05 – Deliberar sobre a alteração de endereço da sede e a respectiva atualização do Art. 2º do Estatuto Social e sua Consolidação

06 – Deliberar sobre a alteração do §4º do Artigo 9º do Estatuto Social, com a sua consolidação; e

DELIBERAÇÕES:

01 – RENÚNCIA DOS DIRETORES: Por unanimidade, foi aprovada a renúncia do Diretor **CLAYTON ROBERTO HNEDIUK DE MELO**; e do Diretor Presidente **MARCELO DOMINGUES MARQUES**.

02 – ELEIÇÃO DE DIRETOR: Por unanimidade, foi eleito como Diretor Presidente da sociedade, **LEONARDO ABATI MARQUES**. O novo Diretor toma posse nesta data, ficando dispensado de prestar caução, compondo a diretoria atual, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores, permitida a reeleição. O Diretor receberá remuneração conforme determina o Capítulo III, Artigo 9º, §2º, do Estatuto Social.

03 – VIGÊNCIA DO MANDATO DO NOVO DIRETOR: Por unanimidade, foi determinado que o mandato do novo Diretor Presidente **LEONARDO ABATI MARQUES**, permanecerá vigente com o da diretoria atual, com prazo de encerramento em 09/11/2025 estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores.

04 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: O Diretor Presidente eleito declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

05 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade delibera sobre a alteração do endereço de sua sede, passando a ser à Rua Felipe Neri, nº 457, sala 405, bairro Auxiliadora, CEP 90440-150, Porto Alegre/RS. Desta forma o Artigo 2º do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A sociedade tem por sede administrativa o seguinte endereço: Rua Felipe Neri, nº 457, sala 405, bairro Auxiliadora, CEP 90440-150, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.”

06 – ALTERAÇÃO A REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO §4º DO ARTIGO 9º: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração da redação §4º do artigo 9º, do Estatuto Social, passa a ter, a seguinte nova redação:

§4º- Compete aos Diretores, isoladamente, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, bem como a venda de bens do Ativo Circulante.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.

Acionistas presentes na Assembleia: M&L Serviços em Consultoria Empresarial Ltda. representada neste ato por seu sócio administrador Leonardo Abati Marques e Guibor Securitization S/A representada neste ato por seu diretor presidente Daniel Matschulat.

Porto Alegre/RS, 01 de setembro de 2023.

LEONARDO ABATI MARQUES

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor Presidente Empossado

ANDRE LUIZ GARCIA BARBOZA

Secretário da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor Vice-Presidente

CLAYTON ROBERTO HNEDIUK DE MELO

Diretor Retirante

MARCELO DOMINGUES MARQUES

Diretor Retirante

TERMO DE POSSE:

LEONARDO ABATI MARQUES

Diretor Presidente

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE

CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA

CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15